PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO VEREADOR FLAMARION

OFÍCIO N° 008/2024/C.M.I./GAB-FLAMRION AMARAL.

Imperatriz, 22 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz
C/c ao departamento de Comissões.

Assunto: Solicita realização de **Audiência Pública**.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo formalmente, venho por meio deste, solicitar a realização de Audiência Pública, com a presença dos presidentes das comissões: consumidor, direitos humanos e orçamento, para tratar sobre o IPTU, no dia 04 de abril de 2024 ás 08h.

Justificativa:

A realização de uma audiência pública sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é de extrema importância para promover a transparência e a participação da comunidade na discussão de questões relacionadas à tributação municipal. O IPTU é uma das principais fontes de arrecadação dos municípios e impacta diretamente a vida dos cidadãos, sendo fundamental que haja espaço para esclarecimentos, debate e contribuições da população. Nesse sentido, a audiência pública visa proporcionar um espaço democrático para discutir temas como a base de cálculo do imposto, possíveis isenções e descontos, critérios de avaliação dos imóveis, entre outros aspectos que afetam diretamente os contribuintes

Assim sendo, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flamarion Amaral

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebi em 22/03/2024, 09:55
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência
Matrícula: 0006

Lista de convidados

1. Associações comerciais
2. Ministério publico
3. Tribunal de Justiça
4. OAB
5. Defensoria. Publica
6. Sinrural
   - Parque de Exposições
7. Associação de moradores
   - Vila Lobão: Rua Assembleia de Deus, 130
   - Bom Sucesso: Rua Raimundo de Moraes, 578
   - Parque São José: Rua Dez, 202
   - Conjunto Planalto: Rua Antonio Moura, 85
8. Sindicato do comercio
   - Rua Santa Tereza, 845

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

OFÍCIO N° 053/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 25 de março de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Flamarion de Oliveira Amaral
Vereador – Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: aditamento de oficio para realização de audiência.

Informamos por meio deste, que, o oficio N° 26/GAB/2024 (anexo), que dispõe sobre solicitação de audiência pública, não constou a competente lista de convidados disposta no Art. 02º, § 3º, da **PORTARIA/DIV/PR Nº 10/2022,** que dispõe sobre os procedimentos relacionados a realização de audiências públicas.

Cumpre destacar que o interstício mínimo de 15 (quinze) dias da solicitação de audiência até sua efetiva realização será contabilizado a partir do recebimento de todos os critérios elencados no Art. 02º da portaria supracitada.

Caso os convites forem enviados diretamente pelo Gabinete do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, em conjunto com a comissão que irá conduzir a audiência, requeremos ofício informando para que este Departamento fique ciente.

Por fim, aguardamos a lista de convidados conforme exposto do referido diploma normativo.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos os votos de estima.

Atenciosamente,

Recebido
Ronyklenna
25.03.24

Rafaella Silva Almeida
Assessor Jurídico das Comissões
Departamento das Comissões Permanente

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 – Centro – Telefone: 3525-3452.

Imperatriz/MA, 26 março de 2024

AUTORIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: Tratar sobre o IPTU.

Conforme solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral com a Autorização dos vereadores membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIEITOS HUMANOS E GÊNERO**, abaixo subscritos e assinados, **autorizam a realização de audiência pública, data de 04/04/2024 (quinta-feira),** com o tema " **Tratar sobre o IPTU**".

Aurélio Gomes da Silva (Presidente)

Fabio Hernandes de Oliveira Sousa (Membro)

Wanderson Manchinha Silva Carvalho (2º Vice-Presidente)

Whelberson Lima Brandão (1º Secretário)

Manoel Conceição de Almeida (2º Secretário)

João Francisco Silva (1º Suplente)

Antonio Silva Pimentel (2º Suplente)

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 – Centro – Telefone: 3525-3452.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Departamentos Das Comissões Permanentes

OFÍCIO N° 056/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 26 de março de 2024

Aos Senhores Vereadores – Em Plenário
Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Aviso de Audiência Pública

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los formalmente, informamos que acontecerá **Audiência Pública**, no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **09:00 horas** no plenário desta egrégia casa de Leis, para na ocasião **"Tratar sobre o IPTU".**

Sendo o que temos para o momento, reiteramos estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rafaella Silva Almeida
Assessora Jurídica das Comissões
Departamento das Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebi em 26/03/2024, 10:08
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência
Matrícula: 0006

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO CIRCULAR N°055/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 26 de março de 2024

A Suas Senhorias os (as) Senhores (as)

1. **Fábio Barbosa,**
2. **Deivon de Aguiar Santos,**
3. **Francisca Fernandes Sousa,**
4. **Francisca Fernandes Bezerra,**
5. **Paulo de Tasso Oliveira Assunção,**
6. **Departamento de Comunicação Social,**
7. **Departamento de Cantina,**
8. **Luciano Brandão Ribeiro.**
9. **Analia do Nascimento Santos**

Servidores
Imperatriz/MA

Assunto: Aviso de Audiência Pública.

Senhor (a) Servidor (a),

Ao cumprimenta-los utilizamos desse expediente para informar que ocorrerá **Audiência Pública**, no **dia 04 de abril de 2024 (quinta-feira)**, às 9:00h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz – MA, para na ocasião ser tratado sobre **"Tratar sobre o IPTU".**

Por fim, vale destacar que os seus serviços são essenciais para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Rafaella Silva Almeida
Assessor Jurídico das Comissões
Departamento das Comissões Permanente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Departamentos Das Comissões Permanentes

OFÍCIO N° 056/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 26 de março de 2024

Aos Senhores Vereadores – Em Plenário
Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Aviso de Audiência Pública

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los formalmente, informamos que acontecerá **Audiência Pública**, no **dia 04 de abril de 2024 (quinta-feira)**, às **09:00 horas** no plenário desta egrégia casa de Leis, para na ocasião **"Tratar sobre o IPTU".**

Sendo o que temos para o momento, reiteramos estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rafaella Silva Almeida
Assessora Jurídica das Comissões
Departamento das Comissões Permanentes

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 – Centro – Telefone: 3525-3452.
camara.itz.comissoes@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Associação de Moradores – Vila Lobão

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Recebido em: 27/03/2024, as 09/48 Horas
Por: TIAGO
Assinatura:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Recebido em: _____/_____/2024, as ____/____ Horas

Por: _____

Assinatura: _____

Enviado por E-MAIL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Fabio Souza de Carvalho
Representante da Defensoria Pública de Imperatriz-MA

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Recebido em: 03 /04 /2024, as 08 /17 Horas

Por: _____

Assinatura: Valéria Sousa Nascimento
Apoio Administrativo
DPE/MA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Sindicato Rural de Imperatriz (SINRURAL)

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Recebido em: 27/03/2024, as ____/____ Horas

Por: _____

Assinatura: Mônica

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Associação Comercial

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

EXPEDIENTE RECEBIDO EM
27 MAR 2024
Associação Com. e Ind. de IMPERATRIZ
Eduardo Costa
10:28

Recebido em: _____/_____/2024, as ____/____ Horas

Por: _____

Assinatura: _____

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Sindicato dos Comerciários de Imperatriz - MA

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Recebido em: 27 / 03 /2024, as 10 / 23 Horas
Por: Suirvan
Assinatura:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Sandro Pofahl Bíscaro
2° Promotoria de Justiça Especializada (Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Direitos Fundamentais, Fundações e de Entidades de Interesse Social)
Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Recebido em: 01 / 04 /2024, as 8 / 40 Horas

Por: _____

Assinatura: _____

Mirela de Abreu Mota
Técnica Ministerial
Matrícula 1061209

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Comissão de Direito do Consumidor – OAB Subseção de Imperatriz
Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Recebido em: 01 / 04 /2024, as 09/40 Horas

Por: _____

Assinatura: Rafaela Ferreira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Associação de Moradores – Bom Sucesso

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Não encontrado a associação

Recebido em: ____/____/2024, as ____/____ Horas

Por: _____

Assinatura: _____

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Associação de Moradores – Parque São José

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Não encontrado a Associação

Recebido em: _____/_____/2024, as ____/____ Horas

Por: _____

Assinatura: _____

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 057/2024/CMI/DCP

Imperatriz, 27 de março de 2024

A sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Representante
Associação de Moradores – Conjunto Planalto

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Atendendo solicitação do Vereador Flamarion de Oliveira Amaral, a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 76, V, do Regimento Interno, neste ato representada pelo seu presidente (Art. 81, inciso II), convidam-no para participar da **Audiência Pública** no **dia 04 de abril de 2024** (**quinta-feira**), às **9:00h** no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião, tratar sobre a "Tratar sobre o IPTU".

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Aurélio Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero,

Não encontrado a associação

Recebido em: ____/____/2024, as ____/____ Horas

Por: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz, 04 de abril de 2024.

RITO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **LEITURA DO SALMO (_____)**
- **ABERTURA –** Declaro aberta a audiência pública para discutir sobre **"Tratar sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".**
- **CONVIDAR OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS PARA COMPOR A MESA** (se ainda não estiverem a postos)
- **APRESENTAÇÃO DA MESA DE CONDUÇÃO DOS TRABALHOS:**
- **COMISSÃO DE CONDUÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO:**

PRESIDENTE	Aurélio Gomes da Silva
MEMBRO	Lindaura Cardoso Lucena
2º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho
1º SECRETÁRIO	Whelberson Lima Brandão
2º SECRETÁRIO	Manoel Conceição de Almeida
1º SUPLENTE	João Francisco Silva
2º SUPLENTE	Antonio Silva Pimentel

- **Considerações iniciais para início dos debates:** (Passa a palavra para o (a) Propositor (a) da Audiência).
- **Passar a palavra aos convidados a critério da presidência desta mesa.**
- **Inscrição Dos Vereadores Para Perguntas:**

CARLOS HERMES.
CLAUDIA BATISTA
BEBÓ
MANCHINHA
JAMES

- **INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO/IMPRENSA** (a critério do presidente)

- Oferecer a palavra ao Propositor (a) para considerações finais (resumo)
- Declarar o encerramento da Audiência.

ANOTAÇÕES:

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

04/04/2024 – TEMA: "Tratar sobre o IPTU"

- CONTROLE DE CONVIDADOS E PRESENÇA

Por gentileza,

Coloque seu nome em letra legível no campo de identificação abaixo, para que o propositor possa identificá-los.

NOME	ORGÃO QUE REPRESENTA
Representante Sr. Roberto Alencar	Associação Comercial
Dr. Sandro Pofahl Bíscaro	Representante da 2° Promotoria - Defesa do Consumidor, Direitos Fundamentais, Fundações e de Entidades de Interesse Social
Representante	Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)
Representante o ~~~~ presidente ~~Bruno Guilherme~~ Dr. Jefferson Vasconcelos	Comissão de Direito do Consumidor – OAB Subseção de Imperatriz
Dr. Fábio Souza de Carvalho	Representante da Defensoria Pública de Imperatriz-MA
~~Representante~~ Presidente Glen Maia	Sindicato Rural de Imperatriz-MA (SINRURAL)
Associação de Moradores	Vila Lobão
Associação de Moradores	Bom Sucesso
Associação de Moradores	Parque São José
Associação de Moradores	Conjunto Planalto

RENATO MARTINS — OK

FABIO CARVALHO – DEFENSOR PUBLICO

DOUTOR TIAGO DE OLIVEIRA. "PROMOTOR" SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

04/04/2024 – TEMA: "Tratar sobre o IPTU"

- CONTROLE DE CONVIDADOS E PRESENÇA

Por gentileza,

Coloque seu nome em letra legível no campo de identificação abaixo, para que o propositor possa identificá-los.

Representante	Sindicato dos Comerciários de Imperatriz-MA
Presidente Francisca	Centro de Cultura Negra de Imperatriz-MA
Presidente	Sindicato dos Professores de Imperatriz-MA
Davi Brandão	Associação dos Terreiros de Imperatriz-MA
Zezé Barros	Instituto Macarapã em Imperatriz-MA
Mariana	Instituto Manoel da Conceição de Imperatriz-MA
Conceição Silveira	Movimento da Igreja Católica de Imperatriz-MA
Lilian Coutinho	Vice-Presidente do Partido dos trabalhadores de Imperatriz-MA
Roberto Vasconcelos Alencar	Rep. Associação Comercial
Bruno Gomes Escorcio	Procurador do Município

SEGUNDO TORRES DA SILVA — SETOR IMOBILIARIO

DENIS LUIS DOS — CONSTRUTORES / EMPREENDEDOR JARDIM DAS OLIVEIRAS.

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

04/04/2024 – TEMA: "Tratar sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)"

- CONTROLE DE FALA – POPULAÇÃO

Por gentileza,

Coloque seu nome em letra legível no campo de identificação abaixo, para que o propositor possa identificá-los.

NOME	RG/CPF
Ranyelle Ricardo Santos	Engeiro Civil
Marilene Brito da Silva	Empresaria Construção Civil
Teodoro Moreira e Silva	Cidadão
Adecilha Carneiro Monte	Cidadão
Zeliene Martins	Corretor de Imoveis

Audiência Pública sobre Majoração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU
(7º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA)

Em 4 de abril de 2024, às 9h30min, no Plenário Léo Franklin, sob a coordenação da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Audiência Pública sobre Pacientes Portadores de Doenças Raras. Neste ínterim, o presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, Aurélio Gomes da Silva, convidou a vereadora Lindaura Cardoso Lucena a proceder à leitura do capítulo 91 do livro de *Salmos da Bíblia Sagrada*. Nesta ocasião, o presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, Aurélio Gomes da Silva, na presidência da Audiência Pública, declarou aberta a Audiência Pública sobre Majoração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, momento em que declarou que o debate se daria em função do fato de que se registrara elevação de até quinhentos por cento nesse tributo, aumento que não se justificava e pegara de surpresa muitos imperatrizenses. Ato contínuo, o presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, Aurélio Gomes da Silva, procedeu à composição da mesa, que ficou formada também pelos demais membro da Comissão: Wanderson Manchinha Silva Carvalho (segundo-vice-presidente), Whelberson Lima Brandão (primeiro-secretário) e Lindaura Cardoso Lucena (membro), pelo propositor do evento, Flamarion de Oliveira Amaral, bem como pelo promotor interino da ordem tributária, Thiago de Oliveira Costa Pires, e pelo defensor público estadual Fábio de Sousa Carvalho. Na extensão da Mesa, registrou-se a presença do procurador do Município Bruno Cendes Escórcio, do empreendedor imobiliário Glen Maia [Glen Anderson Maia de Oliveira], do advogado tributarista Renato Madeira, do representante da Comissão dos Direitos do Consumidor da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Jeferson Ferraz Vasconcelos, empreendedor imobiliário João Jacob Said e empreendedor imobiliário Dimas Luís da Silva. Demais vereadores presentes: Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, James Santana Santos, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida. A seguir, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, comunicou que o evento tinha como fato gerador o Ofício Nº 008/2024/CMI/GAB-FLAMARION, de 22 de março de 2024, de autoria do vereador Flamarion de Oliveira Amaral. Na sequência, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, repassou à palavra ao propositor do debate, Flamarion de Oliveira Amaral, que, ao se dirigir à Tribuna, procedeu à leitura de discurso que contava do seguinte teor: "O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU é de extrema importância para promover a transparência e a participação da comunidade na discussão de questões relacionadas à tributação municipal. O IPTU é uma das principais fontes de arrecadação dos municípios e impacta diretamente a vida dos cidadãos, sendo fundamental que haja espaço para esclarecimentos, debate e contribuições da população. Nesse sentido, a audiência pública visa proporcionar um espaço democrático para discutir temas como a base de cálculo do imposto, possíveis isenções e descontos, critérios de avaliação dos imóveis, entre

outros aspectos que afetam diretamente os contribuintes". Logo depois, o edil Flamarion de Oliveira Amaral declarou que, como fiscal eleito pelo povo, convidara, no dia anterior, a participar da Audiência Pública o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], que lhe enviara áudio em que declarava que o processaria. A esse respeito, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral afirmou que exercia com determinação a atribuição parlamentar de fiscal, priorizando o diálogo, mas não se curvaria a ameaças, ocasião em que observou que "a Justiça está aí para todos". Na sequência, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, citou vários casos de taxas de IPTU que haviam sido majoradas em centenas por cento de 2023 para 2024, após o que lembrou que esse tributo se destinava ao financiamento da infraestrutura municipal, mas não vinham sendo efetivados investimentos nessa área na cidade, cujas vias públicas se encontravam em precárias condições. Nesse sentido, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, afirmou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] acionara o modo *stone*, de forma que era muito dinheiro para entrar nos cofres públicos, mas muitas pessoas não conseguiriam pagar o IPTU, pois se tratava de um aumento exagerado, momento em que explicou que o debate se daria em princípio de forma amigável em busca de uma solução, porém parecia necessária a adoção de posições mais duras para que a taxa desse tributo voltasse aos patamares anteriores. Em seguida, o empreendedor imobiliário Glen Maia [Glen Anderson Maia de Oliveira], representante do Sindicato Rural de Imperatriz - Sinrural, lamentou que houvessem se retirado do Plenário quase todos os professores que haviam participado, no início da manhã, da sessão em que o Plenário votara projeto de lei relativo a reajuste salarial de apenas quatro por cento do salário dessa categoria, visto poderiam também deparar dificuldade para pagar o IPTU. A esse respeito, o empreendedor imobiliário Glen Maia [Glen Anderson Maia de Oliveira] disse esperar que os valores do IPTU retornassem ao patamar anterior e voltassem a ser parcelados. Nesta oportunidade, o advogado tributarista Renato Madeira informou que somente nos últimos três meses já haviam sido pagos pelo contribuinte imperatrizense mais de vinte e sete milhões de reais de IPTU, que tivera aumento injustificado, momento em que lamentou que, apesar dessa arrecadação, não havia melhorias na infraestrutura da cidade. Ao se manifestar da Tribuna, o representante da Comissão dos Direitos do Consumidor da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Jeferson Ferraz Vasconcelos, considerou preocupante o aumento repentino e muitas vezes discrepantes, de até seiscentos por cento, do IPTU, após o que observou que era preciso considerar os aspectos legal e financeiro, relativo à base de cálculo e aos critérios adotados na estipulação da taxa, momento em que frisou que era necessária sensibilidade por parte do gestor municipal quanto à situação de cidadãos e empreendedores que certamente defrontariam dificuldade para pagar o IPTU no patamar a que fora elevado. Nesse sentido, o representante da Comissão dos Direitos do Consumidor da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Jeferson Ferraz Vasconcelos, lembrou que não havia na cidade muitos advogados tributaristas que pudessem emitir pareceres sobre possíveis irregularidades na cobrança do IPTU e contribuir, assim, com a adoção de medidas, como, por exemplo, a suspensão da cobrança desse imposto até que se verificasse a legitimidade e legalidade da majoração, a propósito do que recomendou

que a população levasse à Câmara Municipal relatos de majoração para que a Casa de Leis pudesse adotar posicionamento mais acertado. Por fim, o representante da Comissão dos Direitos do Consumidor da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Jeferson Ferraz Vasconcelos, ressaltou que o munícipe que recebesse cobrança de IPTU desproporcional poderia requerer à Prefeitura revisão do cálculo. Neste ínterim, o edil Manoel Conceição de Almeida informou que contribuintes começavam a encaminhar aos vereadores documentos comprobatórios da majoração exorbitante da taxa de IPTU cobrada pela Prefeitura. Instantes depois, o empreendedor imobiliário Segundo Torres julgou astronômico o aumento do IPTU efetuado pela Prefeitura, o que causaria grande impacto negativo sobre a economia local, momento em que citou, dentre vários outros, caso em que esse tributo fora majorado de R$ 950,087 para R$ 17.311,00, de modo que era preciso debater essa medida, visto que já vinha causando fuga de investimentos de Imperatriz. Nesta oportunidade, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, comentou que o impacto negativo da majoração desproporcional do IPTU exerceria impacto negativo sobre o emprego e a renda no Município. Ao se pronunciar da Tribuna, o advogado e empreendedor imobiliário João Jacob Said lembrou que era advogado havia 51 anos, momento em que lamentou a ausência da maioria dos vereadores, após o que afirmou a certeza de que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não gostava de Imperatriz, visto que oferecera ao prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] área para a instalação do bosque ambiental do Município, mas este não a aceitara, assim como tentara trazer para a cidade duas das maiores construtoras do País, a Alphaville e a Cyrela, com vistas ao desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, mas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos embargara essa iniciativa, bem como outras que propusera na área imobiliária. A seguir, o procurador do Município Bruno Cendes Escórcio argumentou que, segundo o inciso I do artigo 51 do novo Código Tributário, a base de cálculo do IPTU era o valor venal do imóvel, sobre o qual era aplicada alíquota de cinco por cento, aprovada pela Câmara em 2022, após o que reconheceu que essa alíquota era de fato altíssima, além de não observar nenhum critério de progressividade, de modo que o contribuinte estava certo em sua insatisfação, mas alegou que até o ano anterior esse tributo vinha sendo calculado sobre valor irrisório. A esse respeito, o procurador do Município Bruno Cendes Escórcio comentou que, a considerar a alíquota de cinco por cento, imóvel cujo IPTU vinha sendo de duzentos reais estava sendo avaliado em quatro mil reais, de forma que a elevação do valor desse tributo se devia à aplicação da alíquota sobre valor aproximado do valor venal do imóvel. A esse respeito, o procurador do Município Bruno Cendes Escórcio declarou que a competência da autoridade fiscal para fazer avaliação era prevista no inciso 2 do parágrafo 2º do artigo 15 do Código Tributário com base em elementos constantes do cadastro imobiliário e avaliações do ITBI [Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis] e dos agentes financeiros. Por fim, o procurador do Município Bruno Cendes Escórcio reafirmou que a majoração do IPTU se devia à adoção de nova alíquota e acrescentou que o Município estava à disposição da população para apresentar esclarecimento sobre o cadastro o cadastro

imobiliário de cada imóvel dos contribuintes, que poderiam apresentar impugnação administrativa ao lançamento, solicitar nova avaliação e inclusive recorrer ao Poder Judiciário se entendesse que o novo critério era de alguma forma inaplicável ou inconstitucional. Ao fazer uso da Tribuna, o empreendedor imobiliário Dimas Luís da Silva, manifestou preocupação com o fato exposto pelo advogado e empreendedor imobiliário João Jacob Said, que tanto lutara para trazer grandes empresários para a cidade e não contara com o apoio da gestão municipal. A seguir, o empreendedor imobiliário Dimas Luís da Silva informou que estava em Imperatriz havia cinquenta anos e que sua família fora uma das primeiras a empreender na cidade, momento em que lembrou que tinha na cidade o Loteamento Jardim das Oliveiras, empreendimento em cuja implantação deparara muita dificuldade por causa da burocracia, mas conseguira viabilizá-lo com a necessária infraestrutura sem nenhum recurso ou apoio do poder público. Por fim, o empreendedor imobiliário Dimas Luís da Silva afirmou que as altas taxas de tributos como o IPTU eram impeditivas da instalação, na cidade, de novos empreendimentos imobiliários. Ao se manifestar da Tribuna, o promotor interino da ordem tributária, Thiago de Oliveira Costa Pires, comentou que, embora os impostos fossem necessários ao financiamento de serviços e obras públicos, estes deveriam observar o princípio da legalidade, excluindo-se, assim, a cobrança abusiva e o confisco, assim como corresponder, no caso do IPTU, a benefícios que caracterizassem um centro urbano, o que não se verificava em Imperatriz. Logo depois, o promotor interino da ordem tributária, Thiago de Oliveira Costa Pires, declarou que em São Luís a alíquota do IPTU era de 2 4% e acrescentou que considerava que a aplicação de alíquota de cinco por cento caracterizava confisco, após o que opinou que, preliminarmente, o mínimo que se poderia requerer da Prefeitura seria a prorrogação por sessenta dias do prazo de pagamento do IPTU. Ao se pronunciar da Tribuna, o defensor público estadual Fábio de Sousa Carvalho discorreu sobre a evolução da gestão pública, a partir da evocação das práticas adotadas no antigo Império Romano, que cobrava tributos dos povos conquistados, após o que declarou que, mais tarde, no início da era evangelística, o sábio de Nazaré, Jesus Cristo, reconhecera a obrigação tributária, em Mateus (22:21), ao sentenciar que se devia dar a César o que é de César, após o que acrescentou que, no caso brasileiro, a Constituição de 1988 estabelecera os limites tributários que determinam o que é e o que não é de César. Em seguida, o defensor público estadual Fábio de Sousa Carvalho informou que dentre esses limites havia princípios que o Supremo Tribunal Federal alçara à esfera de fundamentalidade expressa, que eram direitos fundamentais do contribuinte, tais como a vedação do confisco, momento em que declarou que, ao cobrar R$ 56.000,00 de IPTU, o Município não estava cobrando tributo, mas praticando confisco, extorsão, o que tornava a cobrança injusta e inconstitucional. Por fim, o defensor público estadual Fábio de Sousa Carvalho concluiu que o órgão que representava defendia clareza, transparência e justiça nas bases de cálculo de alíquotas para que não se tornassem confisco do patrimônio cidadão. Na sequência, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, abriu inscrições aos vereadores que pretendessem se manifestar, momento em que se inscreveram os edis: Carlos Hermes Ferreira da Cruz,

Cláudia Fernandes Batista, Manoel Conceição de Almeida, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e James Santana Santos. Ao se dirigir à Tribuna, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz lamentou que o Poder Executivo houvesse enviado como representante procurador sem autonomia para decidir sobre a questão, o qual, ao evocar o inciso I do artigo 51 do Novo Código Tributário, se limitara a reconhecer o caráter abusivo da cobrança que vinha sendo efetuada pela Prefeitura e recomendar que os munícipes que se sentissem onerados indevidamente deveriam recorrer ao Poder Judiciário. A esse respeito, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz comentou que o procurador do Município [Bruno Cendes Escórcio] apontara para a possibilidade de se resolver a situação em nível administrativo, inclusive inicialmente se prorrogando o prazo do pagamento do IPTU para se buscar uma solução do problema, mas não acreditava que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] concordasse com a sugestão, pois "adorava meter a mão no dinheiro público", sempre justificando a legalidade, enquanto olvidava que a modificação de base de cálculo de tributos não poderia ser realizada por decreto, nos termos da Súmula 160 Superior Tribunal de Justiça, que estabelece que "É defeso, ao município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária". Em seguida, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que ao parlamento competia o poder de, por meio de decreto legislativo, sustar os efeitos abusivos de decreto promulgado pelo Poder Executivo, após o que acrescentou que a Câmara Municipal poderia também recorrer a ação popular ou ação civil pública. Por fim, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz manifestou total apoio à causa da população que se encontrava em situação difícil ante o valor exorbitante aplicado ao IPTU. Ao fazer uso da palavra, a vereadora Cláudia Fernandes Batista declarou que vinha compartilhando a definição de meio jurídico de se buscar solução para a cobrança abusiva do IPTU. Ao fazer uso da Tribuna, o edil Manoel Conceição de Almeida lamentou a majoração exorbitante das taxas de IPTU que vinha sendo cobrada dos imperatrizenses pela Prefeitura, lamentou a ausência do secretário municipal da Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária [Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior], após o que lembrou que, conforme o defensor público estadual Fábio de Sousa Carvalho, o promotor interino da ordem tributária, Thiago de Oliveira Costa Pires, e o advogado tributarista Renato Madeira, era ilegal a elevação desproporcional do IPTU. Instantes depois, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que as prestações de contas da Prefeitura demonstravam superávit na arrecadação da Prefeitura, de forma que não se justificaria a alegação da insuficiência de recursos, que vinha resultando na inadimplência de muitos munícipes cujo poder aquisito os impossibilitava de quitar esse tributo. A seguir, o edil Manoel Conceição de Almeida lembrou que, em sua primeira campanha eleitoral, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] afirmara que, caso não houvesse desvio de recursos públicos, as verbas do Município seriam suficientes para suprir as necessidades de Imperatriz, mas alguns meses depois esquecera seu lema da honestidade. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida sugeriu aos colegas a definição de medida, como a promulgação de decreto legislativo que sustasse o efeito da cobrança abusiva do IPTU, após o que indagou ao procurador do Município Bruno Cendes Escórcio que formação o qualificava a representar a Prefeitura na

Audiência Pública, ao que este respondeu que contava com especialização em Direito Público, a propósito do que o edil Manoel Conceição de Almeida comentou que, embora o Direito Público abrangesse a área fiscal, não se tratava de profissional com a especialização necessária à discussão da questão tributária, após o que perguntou também ao procurador do Município se o Conselho Municipal da Cidade havia sido consultado sobre a nova alíquota do IPTU. Ao se manifestar, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho citou nominalmente os vereadores que, quando da tramitação do Novo Código Tributário, contrataram advogado para emitir parecer sobre a matéria, que demonstrava a complexidade desse Código e a clara manifestação do desejo do Município de arrecadar cada vez mais, mesmo em detrimento do direito do contribuinte. A seguir, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho, perguntou para onde estariam indo os recursos arrecadados pelo Município, uma vez que não havia indício de sua aplicação na cidade, que se encontrava em estado de calamidade. Ao fazer uso da palavra, na Tribuna, o vereador James Santana Santos comentou que era um absurdo o aumento da taxa de IPTU cobrada pelo Município. Nesta ocasião, o vereador Adhemar Alves de Freitas Junior lembrou que fora criticado por colegas quando da votação do Novo Código Tributário, de forma que as consequências estavam sendo terríveis para o contribuinte, de forma que a Câmara tentava, agora, remediar a situação criada por ela própria, enquanto a população estava pagando caro a conta. Neste ínterim, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, abriu inscrições dos contribuintes presentes na Galeria que pretendessem se manifestar, momento em que se inscreveram: o engenheiro civil Ranyelle Ricardo Santos, a empresária da área da construção civil Marilene Brito da Silva, o cidadão Leandro Moreira e Silva, a cidadã Adecilha Carneiro Monte e o corretor imobiliário Zeline Martins. Ao se manifestar, o engenheiro civil Ranyelle Ricardo Santos discorreu brevemente sobre as implicações da cobrança abusiva do ISS [Imposto sobre Serviços] e de outros tributos que penalizavam o contribuinte, concorrendo para dificultar o desenvolvimento do empreendedorismo na cidade, uma vez que sem o pagamento do IPTU seria impossível requerer certidão negativa na Receita Municipal, o que era impeditivo da atividade empresarial. Nesta oportunidade, a empresária da área da construção civil Marilene Brito da Silva afirmou que a gestão municipal entravava o desenvolvimento da cidade por consequência da cobrança exorbitante de tributos, momento em que declarou que competia à Câmara Municipal responsabilidade pela questão do IPTU, visto que que fora conivente com prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. A seguir, a empresária da área da construção civil Marilene Brito da Silva afirmou que os vereadores que apoiavam a gestão municipal eram "traidores da população". Ao fazer uso da palavra, o cidadão Leandro Moreira e Silva afirmou que gostaria de saber onde estariam sendo aplicados os recursos arrecados com o IPTU, uma vez que a cidade de Imperatriz estava acabada, momento em que solicitou a ajuda dos vereadores. Com a palavra, a cidadã Adecilha Carneiro Monte afirmou que era abusiva a taxa de IPTU que vinha sendo cobrada pela Prefeitura, tanto que grande parte dos proprietários de imóveis não tinham como pagar tal valor, enquanto permanecia a dúvida sobre a aplicação dos recursos. Ao se manifestar, o corretor imobiliário Zeline Martins afirmou que o valor do IPTU era exorbitante, uma vez que o justo seria alíquota

progressiva entre três e cinco por cento do valor venal do imóvel, cuja reavaliação não se justificava, a não ser que o imóvel fosse negociado por valor superior, momento em que ressalvou que, na situação em que a cidade se encontrava, não se justificava a cobrança de nenhum valor de IPTU, após o que solicitou ação concreta da Câmara Municipal pela resolução do problema. Ao se manifestar em considerações finais, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral agradeceu pela presença de todos e afirmou que a presença de tantos cidadãos na Galeria era reflexo da insatisfação da população com a cobrança abusiva do IPTU, bem como com a falta de transparência sobre a destinação dos recursos públicos. A seguir, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral reconheceu a necessidade da cobrança do IPTU para o financiamento das obras de infraestrutura, mas ressalvou que não era justa a cobrança nos patamares aplicados pela Prefeitura e reclamou da falta de transparência na aplicação dos recursos públicos municipais, a propósito do que lembrou que no ano anterior fora de mais de um bilhão o Orçamento do Município, mas essa arrecadação não se revertia em benefícios públicos. Nesta ocasião, o edil vereador Flamarion de Oliveira Amaral lembrou que poucos dias atrás houvera na Casa tentativa de aprovação de proposição do Poder Executivo de contração de empréstimo de sessenta milhões de reais pelo qual o Município pagaria mais de duzentos milhões por meio de parcelas retidas na fonte para, inexplicavelmente, a aquisição de painel solar, mas, através do Ministério Público, forra barrado esse "projeto indecente". A seguir, o edil Flamarion de Oliveira Amaral contou que convidara o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] a participar da Audiência Pública, mas, através de áudio, este dissera que o processaria, ocasião em que assumira postura de deboche em relação ao Ministério Público. Por fim, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral explicou que não desejava atrapalhar a gestão municipal, mas era necessário buscar respostas aos problemas que afligiam a população. Ao voltar a se manifestar, o advogado tributarista Renato Madeira lembrou a evocação de citação de Jesus Cristo pelo defensor público estadual Fábio de Sousa Carvalho ("Dai a César o que é de César") para explicar que, ao se pronunciar sobre a questão da tributação, Tibério César, então governante do antigo Império Romano, ponderara que "a parcimônia pública é necessária, pois o povo não é ovelha e os políticos não são açougueiros", após o que concluiu que não se justificava a cobrança abusiva do IPTU ou de qualquer outro imposto, de maneira que o povo estava reagindo e se posicionando contra essa cobrança abusiva. Ao se manifestar em aparte, o promotor interino da ordem tributária, Thiago de Oliveira Costa Pires, sugeriu que se colocasse à disposição dos cidadãos canais de comunicação como *e-mail* e telefone para que o contribuinte pudesse fazer suas reclamações, ao que o presidente da Audiência, Aurélio Gomes da Silva, respondeu que já se encontravam disponíveis no telão o *e-mail* consumidor.camara.itz@gmail.com e o telefone 99 99163 2544. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz solicitou ao procurador do Município Bruno Cendes Escórcio que se comprometesse a levar ao Poder Executivo proposta do promotor interino da ordem tributária, Thiago de Oliveira Costa Pires, de prorrogação do pagamento do IPTU por 60 dias e com o envio à Câmara Municipal do respectivo projeto de lei pelo Poder Executivo,

já na próxima terça-feira, ao que o procurador respondeu que se comprometeria a levar a sugestão ao Poder Executivo, mas a formulação do respectivo projeto de lei se condicionaria a decisão do próprio gabinete do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Ao voltar a se manifestar, o promotor interino da ordem tributária, Thiago de Oliveira Costa Pires, propôs que, além da prorrogação do pagamento do IPTU por sessenta dias, fosse aberto acesso ao contribuinte de canal de requerimento de reanálise da cobrança desse tributo, ao que o procurador do Município Bruno Cendes Escórcio respondeu que essa medida já vinha sendo adotada, a propósito do que acrescentou que cerca de oitenta por cento dos casos de imóveis residenciais dos reclamantes ainda se encontravam cadastrados como terreno, de forma que era necessário que os contribuintes mantivessem o cadastro imobiliário atualizado para que se regularizasse a situação. A seguir, o presidente desta Audiência, Aurélio Gomes da Silva, elencou as propostas a serem encaminhadas, que constavam de ação civil pública, abertura de procedimento investigatório pelo Ministério Público e a prorrogação por sessenta dias do prazo para o pagamento do IPTU, após o que declarou que a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e de Gênero continuaria a dialogar sobre a problemática debatida, com vistas a revertê-la. Por fim, o presidente desta Audiência, Aurélio Gomes da Silva, agradeceu pela presença de todos os que haviam participado do evento, momento em que parabenizou os contribuintes que haviam comparecido pelo ato cidadania, que fora gerado pela revolta da população com a majoração abusiva do IPTU. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente da Audiência Pública, Aurélio Gomes da Silva, deu por encerrada essa Audiência Pública. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 4 de abril de 2024.

Aurélio Gomes da Silva
Presidente

Lindaura Cardoso Lucena
Membro

Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Segundo-vice-presidente

Whelberson Lima Brandão
Primeiro-secretário

Manoel Conceição de Almeida
Segundo-secretário

João Francisco Silva
Primeiro suplente

Antônio Silva Pimentel
Segundo suplente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

CERTIFICADO DE PRESENÇA

Certificamos por meio deste, para os devidos fins, que o estudante abaixo relacionado participou da **audiência pública** do dia **04 de abril de 2024** com a pauta "Tratar sobre o IPTU" no plenário da Câmara Municipal de Imperatriz, **com carga horária de 04 (quatro) horas.**

Danylo Oliveira Carvalho – CPF: 041.309.663-75
Thiago dos Santos Milhomem Marinho – CPF: 060.634.551-59
Ana Karla de Sousa – CPF: 621.963.723-23

Rafaella Silva Almeida
Assessor Jurídico das Comissões
Departamento das Comissões Permanente

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 – Centro – Telefone: 3525-3452.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES

TERMO DE CONCLUSÃO E RESULTADOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 04 de abril de 2024 foi realizado audiência pública, às 9:00 hrs, no Plenário Léo Franklin, nas dependências deste Poder Legislativo, com o tema: "Tratar sobre o IPTU", solenidade esta, que foi proposta pelo vereador Flamarion de Oliveira Amaral e conduzida pelo vereador Aurélio Gomes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero.

No decorrer da audiência pública, houve solicitação de diligência e requerimento. Assim, foi solicitado pelo vereador que conduziu esta audiência à população, o envio dos boletos do Imposto Predial e Territorial - IPTU para o e-mail Consumidor.camara.itz@gmail.com, referentes ao ano anterior e o ano vigente, afim de atestar o aumento da tributação municipal e posteriormente enviar a documentação ao Ministério Público.

Contudo, insta esclarecer que na presente data o e-mail fornecido ainda está recebendo os boletos do IPTU, momento este que informo o arquivamento do seu requerimento.

Digitalize, arquive-se.

Imperatriz/MA, 22 de maio de 2024

Wubertt Silva Aguiar
Advogado
OAB/MA 22.638

Wubertt Silva Aguiar

Diretor de Departamento das Comissões